



Diário Oficial



ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

ANO XIII - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 2770

Ji-Paraná (RO), 6 de abril de 2018

SUMÁRIO

LEIS.....	PÁG. 01
EXTRATO PGM.....	PÁG. 03
AVISO DE LICITAÇÃO.....	PÁG. 04
OFÍCIO DE RENÚNCIA.....	PÁG. 04
TERMO DE POSSE.....	PÁG. 04

LEIS

LEI Nº 3165 05 DE ABRIL DE 2018

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

Autoriza o Poder Executivo Municipal a outorgar "Cessão de Uso de Prédio Público" à Associação de Pais e Amigos dos Autistas de Ji-Paraná - AMAJI, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a outorgar à Associação de Pais e Amigos dos Autistas de Ji-Paraná - AMAJI, Cessão de Uso de Prédio Público, localizado na Linha União, Km 16, Setor Ji-Paraná, conhecido como "Escola São Gabriel".

Art. 2º A AMAJI utilizará o referido prédio para atender adolescentes e adultos com autismo

Art. 4º A manutenção predial, bem como as despesas com consumo de água, energia elétrica, telefonia e internet, serão suportadas pela AMAJI, responsabilizando-se ainda por todos os tributos e taxas incidentes sobre as atividades desenvolvidas no local.

Parágrafo único. As mudanças internas e adaptações estruturais do prédio deverão ter seus projetos analisados e aprovados pela equipe de engenharia do Executivo Municipal.

Art. 5º O prazo da presente outorga de Cessão de Uso de Prédio Público à AMAJI será de 03 (três) anos, renováveis por igual período, desde que haja necessidade e interesse das partes.

Art. 6º A Procuradoria-Geral do Município lavrará o correspondente Termo de Cessão de Uso de Prédio Público no qual deverá contar as condições para sua entrega, utilização, fiscalização e devolução.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 05 dias do mês de abril de 2018.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

LEI Nº 3166 05 DE ABRIL DE 2018

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no corrente exercício financeiro, e dá outras providências. O Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no corrente exercício financeiro, no montante de **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais), conforme a seguir se especifica:

02 13 01 GABINETE DO SECRETARIO DO ESPORTE E TURISMO
1310 27.812.0012.1005.0000 Implant. Núcleo do Projeto de Seleções do Futuro - Convênio n. 61.000,34
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
2 Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente
002 708 Conv. n. 855730/17 - Seleções do Futuro

1311 27.812.0012.1005.0000 Implant. Núcleo do Projeto de Seleções do Futuro - Convênio n 17.845,75
3.3.90.31.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES
2 Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente

002 708 Conv. n. 855730/17 - Seleções do Futuro

1312 27.812.0012.1005.0000 Implant. Núcleo do Projeto de Seleções do Futuro - Convênio n 97.887,43
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

2 Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente
002 708 Conv. n. 855730/17 - Seleções do Futuro

1313 27.812.0012.1005.0000 Implant. Núcleo do Projeto de Seleções do Futuro - Convênio n 3.192,88
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

2 Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente
002 708 Conv. n. 855730/17 - Seleções do Futuro

1314 27.812.0012.1005.0000 Implant. Núcleo do Projeto de Seleções do Futuro - Convênio n 20.073,60
3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUIVAS

2 Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente
002 708 Conv. n. 855730/17 - Seleções do Futuro

Art. 2º A despesa decorrente da abertura do presente Crédito Adicional Especial, será coberta com recursos provenientes de excesso de arrecadação referente ao Convênio n. 855730/2017 – Implantação de 1 (um) núcleo do Projeto Seleções do Futuro.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 5 dias do mês de abril de 2018.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

LEI Nº 3167 05 DE ABRIL DE 2018

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no corrente exercício financeiro, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial por anulação, no montante de **R\$ 2.480,57** (dois mil, quatrocentos e oitenta reais e cinquenta e sete centavos) da forma a seguir especificada:

02 13 01 GABINETE DO SECRETARIO DO ESPORTE E TURISMO
1315 27.122.0001.2016.0000 Contrapartidas de Convênios Diversos 2.480,57
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes de:

02 13 01 GABINETE DO SECRETARIO DO ESPORTE E TURISMO
938 27.122.0001.2047.0000 Manut. Atividades da Secret. Esporte e Turismo -2.480,57
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 5 dias do mês de abril de 2018.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

LEI Nº 3168 05 DE ABRIL DE 2018

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com a Assistência Social Betel para promover repasse de recursos financeiros, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a

seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Assistência Social Betel - ASSBETEL para promover repasse de recursos financeiros no montante de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Parágrafo único. O valor descrito no *caput* poderá, a critério da administração pública, ser repassado em parcela única ou fracionado de acordo com a disponibilidade orçamentária.

Art. 2º Os recursos financeiros cujo repasse encontra-se autorizado no artigo 1º, serão utilizados pela ASSBETEL para cobertura das suas despesas de custeio em geral.

Parágrafo único. Classificam-se como despesas de custeio as dotações para manutenção de serviços anteriormente criados, desde que justificados e com anuência da Controladoria-Geral do Município, inclusive as destinadas a atender as obras de conservações e adaptações de bem imóveis.

Art. 3º A prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos pela ASSBETEL, deverá ser apresentada à Coordenação-Geral de Contabilidade do Município, da seguinte forma:

I - até 90 (noventa) dias após a liberação do repasse, caso seja efetuado em parcela única e,
II - até 30 (trinta) dias após a liberação do repasse, caso seja efetuado parceladamente, sob pena de suspensão dos repasses subsequentes.

Parágrafo único. A prestação de contas deverá obedecer aos critérios estabelecidos em Instrução Normativa da Controladoria-Geral do Município (CGM).

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta da dotação orçamentária vigente.

Art. 5º O convênio autorizado pela presente Lei, terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2018.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 5 dias do mês de abril de 2018.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

LEI Nº 3169 05 DE ABRIL DE 2018

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com a Associação dos Produtores Rurais da Linha 208 - APRODOL para promover repasse de recursos financeiros, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Associação dos Produtores Rurais da Linha 208 - APRODOL, para promover repasse de recursos financeiros no montante de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Parágrafo único. O valor descrito no *caput* poderá, a critério da administração pública, ser repassado em parcela única ou fracionado de acordo com a disponibilidade orçamentária.

Art. 2º Os recursos financeiros cujo repasse encontra-se autorizado no artigo 1º, serão utilizados pela APRODOL para cobertura das suas despesas de custeio em geral.

Parágrafo único. Classificam-se como despesas de custeio as dotações para manutenção de serviços anteriormente criados, desde que justificados e com anuência da Controladoria-Geral do Município, inclusive as destinadas a atender as obras de conservações e adaptações de bem imóveis.

Art. 3º A prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos pela APRODOL, deverá ser apresentada à Coordenação-Geral de Contabilidade do Município, da seguinte forma:

I - até 90 (noventa) dias após a liberação do repasse, caso seja efetuado em parcela única e,
II - até 30 (trinta) dias após a liberação do repasse, caso seja efetuado parceladamente, sob pena de suspensão dos repasses subsequentes.

Parágrafo único. A prestação de contas deverá obedecer aos critérios estabelecidos em Instrução Normativa da Controladoria-Geral do

Município (CGM).

LEI Nº 3171

05 DE ABRIL DE 2018

legais,

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta da dotação orçamentária vigente.

Art. 5º O convênio autorizado pela presente Lei, terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2018.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 5 dias do mês de abril de 2018.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

LEI Nº 3170

05 DE ABRIL DE 2018

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com o GAAJIPA – Grupo Assistencial de Amigos de Ji-Paraná, mantenedora da Creche Cantinho do Céu, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com o GAAJIPA – Grupo Assistencial de Amigos de Ji-Paraná, mantenedora da Creche Cantinho do Céu, para promover repasse de recursos financeiros no montante de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Parágrafo único. O valor descrito no *caput* poderá, a critério da administração pública, ser repassado em parcela única ou fracionado de acordo com a disponibilidade orçamentária.

Art. 2º Os recursos financeiros cujo repasse encontra-se autorizado no artigo 1º, serão utilizados pelo Guarda Mirim para cobertura das suas despesas de custeio em geral.

Parágrafo único. Classificam-se como despesas de custeio as dotações para manutenção de serviços anteriormente criados, desde que justificados e com anuência da Controladoria-Geral do Município, inclusive as destinadas a atender as obras de conservações e adaptações de bem imóveis.

Art. 3º A prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos pelo GAAJIPA, deverá ser apresentada à Coordenação-Geral de Contabilidade do Município, da seguinte forma:

I - até 90 (noventa) dias após a liberação do repasse, caso seja efetuado em parcela única e,
II - até 30 (trinta) dias após a liberação do repasse, caso seja efetuado parceladamente, sob pena de suspensão dos repasses subsequentes.

Parágrafo único. A prestação de contas deverá obedecer aos critérios estabelecidos em Instrução Normativa da Controladoria-Geral do Município (CGM).

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta da dotação orçamentária vigente.

Art. 5º O convênio autorizado pela presente Lei, terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2018.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 5 dias do mês de abril de 2018.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com o Instituto Educacional Marechal Rondon – Guarda Mirim, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com o Instituto Educacional Marechal Rondon – Guarda Mirim, para promover repasse de recursos financeiros no montante de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Parágrafo único. O valor descrito no *caput* poderá, a critério da administração pública, ser repassado em parcela única ou fracionado de acordo com a disponibilidade orçamentária.

Art. 2º Os recursos financeiros cujo repasse encontra-se autorizado no artigo 1º, serão utilizados pelo Guarda Mirim para cobertura das suas despesas de custeio em geral.

Parágrafo único. Classificam-se como despesas de custeio as dotações para manutenção de serviços anteriormente criados, desde que justificados e com anuência da Controladoria-Geral do Município, inclusive as destinadas a atender as obras de conservações e adaptações de bem imóveis.

Art. 3º A prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos pela Guarda Mirim, deverá ser apresentada à Coordenação-Geral de Contabilidade do Município, da seguinte forma:

I - até 90 (noventa) dias após a liberação do repasse, caso seja efetuado em parcela única e,
II - até 30 (trinta) dias após a liberação do repasse, caso seja efetuado parceladamente, sob pena de suspensão dos repasses subsequentes.

Parágrafo único. A prestação de contas deverá obedecer aos critérios estabelecidos em Instrução Normativa da Controladoria-Geral do Município (CGM).

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta da dotação orçamentária vigente.

Art. 5º O convênio autorizado pela presente Lei, terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2018.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 05 dias do mês de abril de 2018.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

LEI Nº 3172

05 DE ABRIL DE 2018

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

Introduz modificações na Lei Municipal n. 3141, de 26 de dezembro de 2017, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições

legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei Municipal n. 3141 de 26 de dezembro de 2017 passa a vigorar com a redação da ementa, do artigo 2º e dos §§1º e 2º do artigo 2º, modificados, conforme a seguir descrito:

(...)

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Celebrar Convênio com o Estado de Rondônia, para implementação do Programa Ji-Paraná Segura, para que a Polícia Militar atue em conjunto com o Município visando à Implantação de medidas de Combate às Atividades Irregulares e Ilegais Especificadas no Convênio, criando contribuição pelo desenvolvimento destas atividades delegadas pelo Município a ser paga aos Policiais Militares que a exercerem e dá outras providências.

(...)

Art. 2º Fica criada a contribuição por Desempenho de Atividade Delegada, nos termos especificados nesta lei, a ser mensalmente paga aos integrantes da Polícia Militar que exercem atividade municipal delegada ao Estado de Rondônia por força de convênio celebrado com o Município de Ji-Paraná.

§ 1º A contribuição será calculada sobre o valor de Referência de:

(...)

§ 2º O pagamento da contribuição é incompatível com a percepção de outras vantagens de mesma natureza.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 26 de dezembro de 2017.

Palácio Urupá, aos 5 dias do mês de abril de 2018.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

EXTRATO PGM

MÊS DE MARÇO DE 2018
EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº012/PGM/PMJP/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO.
CONTRATADA: INVOLÁVEL JI-PARANÁ COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRO ELETRÔNICOS DE SEGURANÇA LTDA - EPP. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-2688/2018 e 1-14459/2017 (SEMED). **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em monitoramento com fornecimento de equipamentos em comodato. **MODALIDADE:** Pregão Presencial n.º. 001/CPL/PMJP/2018. **PRAZO:** O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data assinatura deste. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Empenho GL – GLOBAL de n.º 1085 e 1086 **VALOR:** Valor total contratado é de R\$ 20.280,00, sendo o valor mensal de R\$1.690,00. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº013/PGM/PMJP/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO.
CONTRATADA: CORRÊA DE OLIVEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VISUAL LTDA-ME. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-1160/2018 (SEMDAE). **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento

**Diário Oficial****ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**
Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

Marcito Pinto
Prefeito

José Antônio Cisonetti
Chefia de Gabinete do Prefeito

Silas Rosalino de Queiroz
Procuradoria-Geral do Município

Elias Caetano da Silva
Controladoria-Geral do Município

Nilton Leandro Motta dos Santos
Secretaria Municipal de Administração

Pedro Cabeça Sobrinho
Secretaria Municipal de Planejamento

Renato Antônio Fuverki
Secretaria Municipal de Saúde

Cleberson Littg Bruscke
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Rui Vieira de Souza
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Luiz Fernandes Ribas Motta
Secretaria Municipal de Fazenda

Adirço Pedro da Silva
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Leiva Pereira Custódio
Secretaria Municipal de Educação

Reinaldo Pereira de Andrade
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Seloi Totti
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
Secretaria Municipal de Assistência Social

Clederson Viana Alves
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

Paulo Sérgio de Moura
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Keila Barbosa da Silva
Fundação Cultural

Evandro Cordeiro Muniz
Fundo Municipal de Previdência

Relvanir Celso de Campos
Assessoria de Comunicação Social

de peças e materiais necessários à manutenção nos aparelhos de ar condicionado instalados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico para registro de preços n.º 154/CPL/PMJP/2017. **PRAZO:** 12 (doze) meses, contados da data da publicação da Ata de Registro de Preços n.º 075/CGM/2017. **VALOR:** R\$ 911,84. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Empenho - GL - GLOBAL N.º757. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº014/PGM/PMJP/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **CONTRATADA:** E A DE JESUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS - ME. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-9448/2017-SEMOSP. **OBJETO:** Contratação de empresa para iluminação do viaduto na BR 364. **MODALIDADE:** Tomada de preços n.º 014/17/CPL/PMJP/RO. **PRAZO:** O prazo de vigência e de execução do presente instrumento será de 04 (quatro) meses conforme cronograma físico e financeiro, contados a partir da data do recebimento da Ordem de Serviço. **VALOR:** R\$ 134.313,42. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Empenho GL - GLOBAL N.º797. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº015/PGM/PMJP/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **CONTRATADA:** CORRÊA DE OLIVEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VISUAL LTDA-ME. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-1160/2018 (SEMAD). **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças e materiais necessários à manutenção nos aparelhos de ar condicionado instalados na Secretaria Municipal de Administração. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico para registro de preços n.º 154/CPL/PMJP/2017. **PRAZO:** O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, contados da data da publicação da Ata de Registro de Preços n.º 075/CGM/2017. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Nota de Empenho GL - GLOBAL N.º760. **VALOR:** R\$ 5.572,16. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº016/PGM/PMJP/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **CONTRATADA:** CORRÊA DE OLIVEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VISUAL LTDA - ME. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** N.º 1-1160/2018 (SEMAFZ). **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças e materiais necessários à manutenção nos aparelhos de ar condicionado instalados na Secretaria Municipal de Fazenda. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico para registro de preços n.º 154/CPL/PMJP/2017. **PRAZO:** O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, contados da data da publicação da Ata de Registro de Preços n.º 075/CGM/2017. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Nota de Empenho GL - GLOBAL 759. **VALOR:** R\$ 5.235,20. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº017/PGM/PMJP/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **CONTRATADA:** CORRÊA DE OLIVEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VISUAL LTDA-ME. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** N.º 1-1160/2018 (GABINETE). **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças e materiais necessários à manutenção nos aparelhos de ar condicionado instalados no Gabinete do Prefeito. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico para registro de preços n.º 154/CPL/PMJP/2017. **PRAZO:** O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, contados da data da publicação da Ata de Registro de Preços n.º 075/CGM/2017. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Nota de Empenho GL - GLOBAL 758. **VALOR:** R\$ 2.011,64. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº018/PGM/PMJP/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **CONTRATADA:** ANTONIO BORBA RAPOSO - ME. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** N.º 1-11873/2017 (SEMED). **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em recarga e teste de hidrostático de extintores com fornecimento de acessórios. **MODALIDADE:** Pregão Presencial para registro de preços n.º 011/CPL/PMJP/2018. **PRAZO:** O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, iniciando-se na data da assinatura deste. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Nota de Empenho Notas de Empenho GL GLOBAL- 1217, 1218, 1219, 1221. **VALOR:** R\$ 26.610,00. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº019/PGM/PMJP/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **CONTRATADA:** BRAGA E FIM LTDA - ME. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** N.º 1-11391/2017 (SEMUSA). **OBJETO:** Contratação de empresa prestadora de serviços de limpeza de fossas sépticas. **MODALIDADE:** Pregão Presencial n.º 003/CPL/PMJP/2018. **PRAZO:** Período de 12 (doze) meses, iniciando-se na data da assinatura deste. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Notas de Empenho - GL - Global 494, 496, 497, 498, 499 e 500. **VALOR:** R\$ 50.080,00. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº020/PGM/PMJP/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **CONTRATADA:** LDA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 13997/2018 (SEMOSP). **OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de tanque de asfalto fixo para 40 toneladas com sistema de aquecimento compatível com a usina marca LDA, MODELO uaq-40. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico n.º 007/CPL/PMJP/2018. **PRAZO:** 60 (sessenta) corridos contados a partir da assinatura deste. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Notas de Empenho - GL - Global 494, 496, 497, 498, 499 e 500. **VALOR:** R\$ 88.001,98. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº021/PGM/PMJP/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **CONTRATADA:** CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA (CIEE). **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-3328/2018 (SEMAFZ). **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em recrutamento, seleção e acompanhamento

de estagiários, devidamente matriculados em Instituição. **MODALIDADE:** PRAZO: 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** EMPENHO GL - Global 1224. **PRAZO:** 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato **VALOR:** R\$ 180,60. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº022/PGM/PMJP/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **CONTRATADA:** EMPRESA RK INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA EIRELI. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-14353/2017-SEMAGRI/SEMPLAN. **OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de máquina e equipamentos - trator e implementos agrícolas. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico n.º 012/CPL/PMJP/RO/2018. **PRAZO:** Período de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da Nota de Empenho. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Empenho OR 1364. **VALOR:** R\$ 3.185,00. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº023/PGM/PMJP/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **CONTRATADA:** ALANAROHDE COMÉRCIO IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS ME. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-14353/2017-SEMAGRI/SEMPLAN. **OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de máquina e equipamentos - trator e implementos agrícolas. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico n.º 012/CPL/PMJP/RO/2018. **PRAZO:** Período de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da Nota de Empenho. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Empenho OR 1370. **VALOR:** R\$ 67.527,00. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº024/PGM/PMJP/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **CONTRATADA:** A.W.A. IMPACTOS EIRELI-ME. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-14353/2017-SEMAGRI/SEMPLAN. **OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de máquina e equipamentos - trator e implementos agrícolas. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico n.º 012/CPL/PMJP/RO/2018. **PRAZO:** Período de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da Nota de Empenho. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Empenho OR 1369. **VALOR:** R\$ 6.099,00. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº025/PGM/PMJP/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **CONTRATADA:** EMPRESA ARAUJO & ARAUJO - COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA - ME. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-14353/2017-SEMAGRI/SEMPLAN. **OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de máquina e equipamentos - trator e implementos agrícolas. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico n.º 012/CPL/PMJP/RO/2018. **PRAZO:** Período de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da Nota de Empenho. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Empenho OR 1363. **VALOR:** R\$ 84.255,41. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

EXTRATO DE CONTRATOS E TERMOS -FPS

EXTRATO DO CONTRATO Nº002/FPS/PGM/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **CONTRATADA:** ANDERSON DA S. R. COELHO - CONSULTORIA E ASSESSORIA - ME. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-12896/2018 (FPS). **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços de locação de sistema de gerenciamento para o Regime Próprio de Previdência. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/CPL/PMJP/RO/2018. **PRAZO:** O prazo de vigência e execução do presente instrumento será de 12 (doze) meses, contados da data assinatura deste. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Nota de Empenho OR - ORDINÁRIO N.º 52, da seguinte forma: **VALOR:** R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) durante o período de 12 (meses) perfazendo um valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº003/FPS/PGM/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **CONTRATADA:** INVOLÁVEL JI-PARANÁ COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRO ELETRÔNICOS DE SEGURANÇA LTDA - EPP. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-3145 (FPS) e 1-14459/2017 (SEMED). **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em monitoramento com fornecimento de equipamentos em comodato. **MODALIDADE:** Pregão Presencial n.º 001/CPL/PMJP/2018. **PRAZO:** 12 de março de 2018. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** GL GLOBAL-64. **VALOR:** O valor total contratado é de R\$ 10.140,00 (dez mil, cento e quarenta reais), sendo o valor mensal de R\$ 845,00 (oitocentos e quarenta e cinco reais). **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N. 001/FPS/PGM/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-4563/2014 - (FPS). **CONTRATADA:** L2F SISTEMAS WEB LTDA - ME. **OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa especializada em tecnologia de informação para prestação dos serviços de registro de domínio, criação, customização e desenvolvimento de portal eletrônico com hospedagem, manutenção e atualização diária. **OBJETO DA ALTERAÇÃO:** Prorrogação do prazo de vigência. **PRAZO:** por mais 12 (doze) meses a contar do dia 29 de março de 2018. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº004/FPS/PGM/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **CONTRATADA:** EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-1628/2018 (FPS). **OBJETO:** contratação de empresa especializada e serviços de postagem. **PRAZO:** O prazo de vigência e execução do presente instrumento será de 12 (doze) meses, contados da data assinatura deste. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Empenho - N.º65. **VALOR:** O valor total contratado é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). **FORO:** Justiça Federal, Seção Judiciária da Cidade de Porto Velho.

EXTRATO DE CONTRATO-FC

EXTRATO DO CONTRATO Nº001/FC/PGM/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **CONTRATADA:** TERRA IMÓVEL IMOBILIÁRIA LTDA - ME. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-250/2018. **MODALIDADE:** Termo de Dispensa n.º 009/CPL/PMJP/2018. **OBJETO DO CONTRATO:** Locação de imóvel para funcionamento da Escola de Música Walter Bártolo. **PRAZO:** 12 (doze) meses, a contar de 01 de abril de 2018. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Nota de Empenho - GL - Global 83. **VALOR:** R\$ 102.798,00 (cento e dois mil, setecentos e noventa e oito reais), sendo o valor mensal da locação de imóvel de R\$ 8.566,50 (oito mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos). **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

EXTRATO DE TERMO - AGERJI

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO

CONTRATO PROGRAMA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** n.º 22-12/2018. **CONTRATADA:** COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD. **OBJETO DO CONTRATO:** Contrato de Programa para Delegação dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água Potável pelo Município. **OBJETO DA ALTERAÇÃO:** Termo Aditivo a prorrogação de vigência do Contrato. **PRAZO:** 01 (um) ano, ou seja, até 15 de março de 2019, a contar de 16 de março de 2018. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

EXTRATO DOS CONVÊNIOS

CONVÊNIO Nº002/PGM/PMJP/2018

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **CONVENIENTE:** CAIF - CENTRO DE APOIO INTEGRAL A FAMÍLIA. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-16713/2017/SEMAS. **OBJETO DO CONVÊNIO:** Por força do presente Convênio repassará à CONVENIENTE recursos financeiros para manutenção bem como promover melhorias das condições de acolhimento de crianças e adolescentes, que estão sob medida de proteção de forma ética, digna e humanizada. **VALOR:** R\$ 57.240,00. **PRAZO:** O prazo de vigência do presente instrumento será até 31 (trinta e um) de dezembro de 2018, contados a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2018. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Nota de Empenho GL - GLOBAL 607. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

CONVÊNIO Nº003/PGM/PMJP/2018

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **CONVENIENTE:** GAAJIPA - GRUPO ASSISTENCIAL DE AMIGOS DE JI-PARANÁ - (MANTENEDORA DA CRECHE E PRÉ-ESCOLA CANTINHO DO CEU). **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 5-562/2018 (SEMED). **OBJETO DO CONVÊNIO:** O CONCEDENTE, concederá ao CONVENIENTE até 350 (trezentos e cinquenta) bolsas de estudo em favor de educandos matriculados na Creche e Pré-Escola Cantinho do Céu. **VALOR:** R\$ 462.000,00 (quatrocentos e sessenta e dois mil reais) anuais, sendo cada bolsa de estudo no valor de R\$ 110,00 (cento e dez reais) ao mês por educando, o que perfaz o montante de R\$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais) mensais. **PRAZO:** Até 31 (trinta e um) de dezembro de 2018, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Nota de Empenho GL - GLOBAL-1275 e 1276. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

EXTRATO DE TERMOS

PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 016/PGM/PMJP/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-13727/2016 (SEMAS). **CONTRATADA:** GGM DE SOUZA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS (IMOBILIÁRIA NOVA OPÇÃO). **OBJETO DO CONTRATO:** Locação de imóvel para funcionamento do 2º Conselho Tutelar. **OBJETO DA ALTERAÇÃO:** Prorrogação do prazo de vigência. **PRAZO:** Por 12 (doze) meses, a contar de 1º (primeiro) de abril de 2018. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

QUINTA ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 034/PGM/PMJP/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-1619/2016 EMPLAN/SEMED). **CONTRATADA:** N. A. ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME. **OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa para construção do Centro Municipal de Educação Infantil Professor Edimilson da Silva Reis. **OBJETO DA ALTERAÇÃO:** Prorrogação de prazo de vigência e de execução. **PRAZO:** Prazo de vigência e de execução do contrato por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar do dia 02 de março de 2018. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 067/PGM/PMJP/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-14582/2014 SEMED/SEMPLAN e Termo de Compromisso - PAC 207165/2013/SIMEC/FNDE). **CONTRATADA:** SRTT LTDA - ME. **OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa para construção de cobertura de Quadra Poliesportiva na Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Almir Zandonadi. **OBJETO DA ALTERAÇÃO:** Prorrogação de prazo de vigência. **PRAZO:** Prazo de vigência do contrato até 20 de dezembro de 2018, a contar de 06 de março de 2018, tendo em vista a vigência do Termo de Compromisso - PAC 207165/2013/SIMEC/FNDE ser até 20 de dezembro de 2018. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 013/PGM/PMJP/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-185/2017 (SEMED). **CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE CENTRO OESTE NORTE. **OBJETO DO CONTRATO:** Locação de Imóvel para o funcionamento do Centro Municipal de Educação Infantil no Bairro Jardim dos Migrantes. **OBJETO DA ALTERAÇÃO:**

Prorrogação do prazo de vigência ao Contrato N° 013/PGM/PMJP/2017. **PRAZO:** 12 (doze) meses, a contar do dia 10 de março de 2018. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N° 062/PGM/PMJP/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-5026/2017 (SEMUSA/SEMPPLAN). **CONTRATADA:** GONÇALVES PEREIRA & CIA LTDA - ME. **OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa para construção de subestação no Hospital Municipal. **OBJETO DA ALTERAÇÃO:** Aditivo de valor ao Contrato. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Nota de Empenho GL - GLOBAL 805. **VALOR:** R\$ 246.023,44. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N° 073/PGM/PMJP/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-8517/2017-SEMOSP/SEMPPLAN. **CONTRATADA:** F. S. RONDÔNIA LTDA - ME. **OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa para construção de 01 (um) quiosque, contendo 04 (quatro) módulos, localizado na Av. Dom Bosco, bairro casa preta (Hospital Municipal de Ji-Paraná). **OBJETO DA ALTERAÇÃO:** Supressão e o aditivo de valor ao Contrato. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Empenho: GL - GLOBAL 1279. **VALOR:** Aditivo de valor ao contrato no importe de R\$ 19.853,80 (dezenove mil, oitocentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos). **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

QUINTA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N° 012/PGM/PMJP/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-13184/2016 SEMAGRI/SEMPPLAN), oriundo do Convênio n° 175/DPCN/2015. **CONTRATADA:** E A DE JESUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS - ME. **OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa para reforma e ampliação do Feirão do Produtor do Município de Ji-Paraná. **OBJETO DA ALTERAÇÃO:** Aditivo de valor e supressão. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Empenho GL - GLOBAL 1152 e 1153. **VALOR:** O valor total do contrato atualizado com o aditivo de valor passou a ser de R\$ 1.151.672,74. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

SEXTA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N° 012/PGM/PMJP/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-13184/2016 SEMAGRI/SEMPPLAN), oriundo do Convênio n° 175/DPCN/2015. **CONTRATADA:** E A DE JESUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS - ME. **OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa para reforma e ampliação do Feirão do Produtor do Município de Ji-Paraná. **OBJETO DA ALTERAÇÃO:** Aditivo de valor ao Contrato. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Empenho: GL - GLOBAL 1282 e 1283, em 15 de março de 2018, na seguinte forma. **VALOR:** O valor total do contrato atualizado com o aditivo de valor passou a ser R\$ 1.194.069,23. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

QUARTA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N° 053/PGM/PMJP/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** N° 1-3455/2016 (SEMUSA/SEMPPLAN) oriundo do Contrato de Repasse N° 812801/2014/MINISTÉRIO DA SAÚDE/CAIXA. **CONTRATADA:** SANTOS & CARVALHO LTDA - ME. **OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de Empresa para Ampliação de Unidade de Atenção Especializada em Saúde - Ala Administrativa. **OBJETO DA ALTERAÇÃO:** Aditivo de valor ao Contrato. **ORÇAMENTÁRIOS:** Nota de Empenho GL - GLOBAL 895. **VALOR:** Aditivo de valor de R\$ 2.682,08. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

QUARTA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N° 033/PGM/PMJP/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-14556/2016 (SEMOSP/SEMPPLAN), oriundo do Convênio n° 212/DPCN/2015. **CONTRATADA:** CAMPEÃO CONSTRUTORA EIRELI - EPP. **OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa para pavimentação, drenagem, com calçadas, meio fio e sarjetas em ruas e avenidas do Município. **OBJETO DA ALTERAÇÃO:** Aditivo de valor ao Contrato. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Nota de empenho GLOBAL N. 1264. **VALOR:** aditivo de valor de R\$ 639.099,53. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

QUINTA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N° 030/PGM/PMJP/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-185/2017 (SEMED). **CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE CENTRO OESTE NORTE. **OBJETO DO CONTRATO:** Locação de Imóvel para o funcionamento do Centro Municipal de Educação Infantil no Bairro Jardim dos Migrantes. **OBJETO DA ALTERAÇÃO:** Prorrogação do prazo de vigência. **PRAZO:** 12 (doze) meses, a contar do dia 10 de março de 2018. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

QUARTA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N° 028/PGM/PMJP/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-4023/2014 (SEMOSP). **CONTRATADA:** COOLPEZA SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA LTDA. - ME. **OBJETO DO CONTRATO:** contratação de empresa especializada em coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos domiciliares (LOTE I) e serviços de operação, manutenção e monitoramento do Aterro Controlado Municipal (LOTE II). **OBJETO DA ALTERAÇÃO:** Prorrogação do prazo de vigência. **PRAZO:** vigência do contrato a contar de 1º (primeiro) de abril de 2018 até 31 de dezembro de 2018. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

QUINTA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N° 074/PGM/PMJP/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 7690/2015 (SEMOSP/SEMPPLAN). **CONTRATADA:** TCA TÉCNICA EM CONSTRUÇÕES EIRELI - ME. **OBJETO DO CONTRATO:** contratação de empresa para pavimentação com blocos de concreto hexagonal nos Bairros Jardim dos Migrantes/Presidencial - Ruas São Cristóvão e Rio Branco, em Ji-Paraná. **OBJETO DA ALTERAÇÃO:** Prorrogação do prazo de

vigência. **PRAZO:** 04 (quatro) meses, a contar do dia 31 de março de 2018. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

TERCEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N. 052/PGM/PMJP/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-6299/2016 (SEMUSA/SEMPPLAN). **CONTRATADA:** W.G.S. CONSTRUÇÕES LTDA - EPP. **OBJETO DO CONTRATO:** contratação de empresa para construção de oficina ortopédica. **OBJETO DA ALTERAÇÃO:** prorrogação do prazo de vigência e de execução. **PRAZO:** 90 (noventa) dias, a contar de 27 de março de 2018. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

QUARTA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N. 001/PGM/PMJP/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-9046/2016 (SEMOSP/SEMPPLAN). **CONTRATADA:** C. R. V. CONSTRUTORA LTDA - ME. **OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa para urbanização de área pública, construção de calçadas com meio fio e sarjetas. **OBJETO DA ALTERAÇÃO:** Prorrogação do prazo de vigência e de execução ao Contrato. **PRAZO:** Prazo de vigência do contrato, por mais 90 (noventa) dias, a contar de 15 de abril de 2018 e o prazo de execução por mais 90 (noventa) dias, a contar de 27 de março de 2018. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N. 078/PGM/PMJP/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2953/2015 (SEMUR/SEMPPLAN) oriundo do CONVÊNIO N. 443/DEPCN/2013. **CONTRATADA:** C. R. V. CONSTRUTORA LTDA - ME. **OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa para revitalização do Parque Ecológico de Ji-Paraná. **OBJETO DA ALTERAÇÃO:** Prorrogação de prazo de vigência e execução. **PRAZO:** Por mais 60 (sessenta) dias e de vigência do contrato por mais 90 (noventa) dias, a contar de 27 de março de 2018. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

ERRATA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N°1-938/2018/GABINETE **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - RO **CONVÊNIO N. 001/PGM/PMJP/2018** **CONVENIENTE:** SETI - SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DO INTERIOR DE RONDÔNIA.

Em razão do erro material no valor total do CONVÊNIO N° 001/PGM/PMJP/2018 e também no empenho de folha 49, apresenta-se a seguinte correção:

Onde se lê:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DO PAGAMENTO

O valor estimado do repasse mensal será de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, a ser efetivado nos termos e limites fixados na cláusula primeira deste instrumento, ficando o dispêndio total limitado ao montante de **R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)**, nos termos do despacho do Sr. Prefeito à fl. 31 do Processo Administrativo supramencionado, observando-se o que dispõe os §§ 1º e 2º da Lei n° 2605/2014 e suas alterações.

Leia-se:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DO PAGAMENTO

O valor estimado do repasse mensal será de **R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais)**, a ser efetivado nos termos e limites fixados na cláusula primeira deste instrumento, ficando o dispêndio total limitado ao montante de **R\$ 760.000,00 (setecentos e sessenta mil reais)**, observando-se o que dispõe os §§ 1º e 2º da Lei n° 2605/2014 e suas alterações.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N°1-13614/2018/SEMUR **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - RO **CONTRATO N° 002/PGM/PMJP/2018** **CONTRATADO:** TEODORO CONSTRUTORA EIRELI-ME

Em razão do erro material verificado quanto à formalização do CONTRATO N° 002/PGM/PMJP/2018, apresentamos a seguinte correção:

Onde se lê:

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

f) [...] conforme programação de pagamento da **Secretaria Municipal de Meio Ambiente/Secretaria Municipal de Planejamento;**

Leia-se:

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

f) [...] conforme programação de pagamento da **Secretaria Municipal de Esporte e Turismo/Secretaria Municipal de Planejamento;**

Ji-Paraná/RO, 06 de abril de 2018.

Silas Rosalino de Queiroz
Procurador-Geral do Município-Interino
Decreto n. 8132/GAB/PMJP/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N. 047/CPL/PMJP/RO/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 2559/18/SEMAS
A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520/02, Lei Municipal n. 1401/05, Lei Federal n. 8.666/93, suas alterações e da Lei Complementar n. 123/06,

LICITAÇÃO, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é a **aquisição de material de consumo (camisetas e impressos) para divulgação da Campanha Preventiva de Combate ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.** Valor Estimado: **R\$ 24.540,00 (vinte e quatro mil, quinhentos e quarenta reais)**, tudo conforme disposto no Edital. Data de abertura dia **18 de abril de 2018, às 11:00 horas**, (Horário de Brasília-DF). Local: Sala da CPL, no edifício sede da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, Palácio Urupá, localizado à Av. 02 de Abril, n. 1701, Bairro Urupá, nesta Cidade de Ji-Paraná/RO. Através do Sistema de Compras do Governo Federal - Comprasnet (<http://www.comprasgovernamentais.gov.br>), e/ou Portal da Transparência (<http://www.ji-parana.ro.gov.br>), poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 05 de abril de 2018.

Jackson Junior de Souza

Pregoeiro

Decreto n° 6919/GAB/PMJP/17

OFÍCIO DE RENÚNCIA

RENÚNCIA

OFÍCIO N° 0043/AJ/GAB/PMJP/2018

Ji-Paraná, 04 de abril de 2018.

A Sua Excelência, o senhor

Afonso Antônio Cândido

Presidente da Câmara Municipal de Ji-Paraná

Nesta.

Ref: Renúncia ao cargo eletivo de Prefeito Municipal

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, comunico a Vossa Excelência e aos demais Edis a minha renúncia ao cargo de Prefeito Municipal de Ji-Paraná, o qual fui reeleito em 2016 para os exercícios de 2017 a 2020, objetivando com isso a minha desincompatibilização do cargo eletivo, conforme prevê o artigo 14, § 6º da Constituição Federal de 1988, o que faço por razões de cunho pessoal.

Assim, confirmo a minha renúncia ao cargo de Prefeito Municipal de Ji-Paraná de forma irrevogável e irretirável a partir do **dia 06 de abril de 2018**.

Contando com o apoio dos Nobres Edis aproveitamos o ensejo para consignar protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE



TERMO DE POSSE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR MARCITO APARECIDO PINTO NO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE JI-PARANÁ.

Aos seis dias do mês de abril de dois mil e dezoito, nas dependências da Câmara dos Dirigentes Lojistas, às 11:00 horas, perante a Mesa Diretora, sob a presidência do Vereador Afonso Antônio Cândido, e em razão do pedido de renúncia do Prefeito Municipal Jesualdo Pires Ferreira Júnior, compareceu o Excelentíssimo Senhor Marcito Aparecido Pinto, Vice-Prefeito, eleito em 02 de outubro de dois mil e dezesseis, munido de diploma e declaração de bens, que integram o presente termo. Lido o mencionado diploma pela Senhora Secretária, o Excelentíssimo Senhor Marcito Aparecido Pinto reafirmou o compromisso legal, neste ato na qualidade de Prefeito Municipal, nos seguintes termos: "PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO, A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E AS DEMAIS LEIS, DESEMPENHAR COM LEALDADE O MANDATO QUE ME FOI OUTORGADO, PROMOVER O BEM GERAL DO POVO E DE JI-PARANÁ, EXERCENDO COM PATRIOTISMO AS FUNÇÕES DE MEU CARGO". Em seguida o Senhor Presidente declarou em voz alta empósado no cargo de Prefeito do Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, o Excelentíssimo Senhor Marcito Aparecido Pinto. Por ser expressão da verdade, mandou lavrar o presente termo, que lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelo Presidente, pelo Prefeito Municipal e pela Secretária da Mesa.

Ji-Paraná-RO, 06 de abril de 2018.

MARCITO APARECIDO PINTO
Prefeito

AFFONSO ANTONIO CÂNDIDO
Presidente da CMJP

SILVIA CRISTINA A. CHAGAS
1ª Secretária da CMJP